

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 19 de setembro de 2024 • Edição Extraordinária 2868 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 929/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 480/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ITACIR SECHINI ZANCHET INSCRITA NO CPF: 898.502.549-04, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE FIGURINO, JUNTO AO PROGRAMA CONVIVER EM ATENDIMENTO AA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - LOTE 04 ITEM 50
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 930/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 479/2024 Nº 482/2024 Nº 483/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2024 Nº 1467/2024 Nº 1473/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ENVOLTAS À POPULAÇÃO COM MAIS DE 60 ANOS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024, EM ESTEIO ÀS LEIS Nº 13.019/2014; LEI Nº 13.204/2015; LEI Nº 10.741/2003, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS**DECRETO Nº 2.489 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.024**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.223 de 14 de dezembro de 2023”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$30.623,17(trinta mil seiscientos e vinte e três reais e dezessete centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função.....: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMEN.E MATERI.PERMANENTES	1500-OUTROS RECURSOS	9.326,17

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função.....: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2001 MANUTENCAO DO DEP ADMINISTRATIVO

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOCAO	1500-OUTROS RECURSOS	21.297,00

TOTAL**30.623,17**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$30.623,17(trinta mil seiscientos e vinte e três reais e dezessete centavos), serão utilizados os recursos abaixo, obedecendo à previsão da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, III, anulação parcial ou total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função.....: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500-OUTROS RECURSOS	623,17

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função.....: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2001 MANUTENCAO DO DEP ADMINISTRATIVO

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1500-OUTROS RECURSOS	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500-OUTROS RECURSOS	10.000,00

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade.....: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função.....: 01 LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2003 MANUTENCAO DA AÇÃO LEGISLATIVA

NATUREZA	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.	1500-OUTROS RECURSOS	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	1500-OUTROS RECURSOS	12.000,00

TOTAL**30.623,17**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de setembro de 2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

JLS/ELO.

IMPREV

PORTARIA N.º 060/2024

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Ioneide Terezinha Bonadiman Jung, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Ioneide Terezinha Bonadiman Jung**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/CPF n.º 474.971.901-30 SSP/MT, matrícula n.º 897/1, equivalente a 151 (cento e cinquenta e um) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00023/19-4, em 28/02/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de setembro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 061/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Ioneide Terezinha Bonadiman Jung”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003; art. 40 §5º CF/88; art. 98 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; ATS conforme Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. Ioneide Terezinha Bonadiman Jung**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/CPF n.º 474.971.901-30 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Professora, Faixa salarial C_30_09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula n.º 897/1, contando com sendo **25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério**, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2024.04.00026P**, a partir de **13 de setembro de 2024**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de setembro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 062/2024

Nomeação de Junta Médica Pericial para avaliação de capacidade laborativa dos servidores segurados pelo IMPREV, nos processos de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 105 da Lei Municipal n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os médicos **Dr. HERMÓGENES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CRM-MT n.º 5.090, **Dr. ANTÔNIO ALVES DE SOUZA NETO**, inscrito no CRM-MT n.º 7.276 e **Dra. JOSIANY LEITE MARTINS**, inscrita no CRM-MT n.º 13.628, para atuarem como membros na JUNTA MÉDICA PERICIAL do IMPREV, tendo por objetivo o estudo verificação de parecer avaliativo, através de laudo médico pericial, nos processos de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

Artigo 2º - A Junta Médica Pericial se reunirá por convocação do Diretor Executivo do IMPREV com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Artigo 3º - O Diretor Executivo do IMPREV instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Junta Médica Pericial.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de setembro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 063/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. Adair Evaristo de Carli”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.244 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor Sr. **Adair Evaristo de Carli**, brasileiro, portador do RG n.º 3214561-6 SESP/MT e do CPF n.º 310.366.940-20, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, Faixa Salarial “00007”, Nível “G”, devidamente matrícula n.º 2498/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 20 (vinte) anos e 01 (um) mês de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples, representado legalmente pela Sra. Adiles Maria Fontaniva, advogada inscrita na OAB/MT n.º 10.698-B, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2024.02.00027P**, com efeitos financeiros a partir de **13 de setembro de 2024**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de setembro de 2024.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

Processo nº 1384/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e suas alterações e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA A SER UTILIZADA NO ESTÁDIO CERRADÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	04 de outubro de 2024
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília - DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 - Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 18 de setembro e 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

CRENCIAMENTO Nº 001/2021 7º ADENDO MODIFICADOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO através de Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de oficinas a serem promovidos pelas Secretarias de Esportes e de Assistência Social, com atendimento no Município de Primavera do Leste - MT.

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, em atendimento aos Ofício nº 165/2024/SEMESP, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do Credenciamento do Edital em epígrafe, o mesmo fica alterado por força deste 7º ADENDO MODIFICADOR, nos seguintes termos:

No instrumento convocatório, a partir da **Página nº 17, Item: "TERMO DE REFERÊNCIA 01"**;

ACRESCENTA-SE O ITEM AO LOTE Nº 02 - EVENTOS ESPORTIVOS:

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO
05	Banda Musical para eventos esportivos	As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de eventos esportivos, visando atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Esportes. - Estas ações não poderão haver cobrança de bilheteria que reverta em cachê para a banda, sendo o pagamento da atração realizado por este credenciamento Único Para o evento contratado. - É de responsabilidade do artista/grupo todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação. - O interessado deve apresentar currículo com comprovação.

Ainda no instrumento convocatório, na **Página nº 39, Item 4: "DOS VALORES"**;

ACRESCENTA-SE:

Lote 02 - Eventos Esportivos	
Item 05	R\$ 1.500,00 (Por Hora de Apresentação)

Em virtude da alteração NÃO impactar na formulação da proposta, a data para início do recebimento dos envelopes permanece inalterada.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O presente 7º ADENDO MODIFICADOR encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada na Rua Maringá, nº 444, Centro, CEP 78850-000, em Primavera do Leste - MT, bem como no site www.primaveradoleste.mt.gov.br - EMPRESA - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 18 de setembro 2024.

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 480/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1458/2024, em favor de ITACIR SECHINI ZANCHET, para prestação de serviço de oficinas de Figurino, junto ao projeto Conviver em atendimento a Secretaria de Assistência Social, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), nos termos do Art. 74, "caput" da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de setembro de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato administrativo Nº. 56 /2024

Processo Administrativo: Nº. 32/2024

Pregão Eletrônico: Nº 011/2024

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

CNPJ: 22.672.727/0001-83

Contratado: DK INFORMATICA LTDA

CNPJ: 48.373.392/0001-60

Data da Rescisão unilateral: 19/09/2024.

Primavera do Leste, 19 de setembro de 2024.

Publique-se.

Valdecir Alventino da Silva
Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo